

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR

Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum

CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de Leilão

**O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO – MM. JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA
DA LEI, ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0001723-05.2013.8.16.0058 – Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: Rodolfo Daniel da Silva

Venda em Primeiro Leilão: Dia 9 de Abril de 2024, às 14:00 horas, que será
realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.
spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não
havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas, que será
realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.
spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde
que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a **60% (sessenta por cento)**.



Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR
sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01,
Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: CHÁCARA DE TERRAS Nº 17, da quadra Q, situada no loteamento denominado Jardim Tropical II, com área de 1.507,50m², desta cidade com limites e confrontações constantes na matrícula nº 19.051 do 2º CRI, desta comarca, CONTENDO duas edificações em alvenaria com área total de 268,00m², em regular estado.

Avaliação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Em 31 de maio de 2023.

Ônus: Constam ônus na matrícula sendo: Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, autos nº 122/2008; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, autos nº 0001723-05.2013.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR autos nº 0007180-81.2014.8.16.0058.

Valor do Débito: R\$ 2.773,46 (dois mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Em 04 de março de 2023.

Depositário: Em mãos do executado.

Intimação: Fica pelo presente intimada a parte **Rodolfo Daniel da Silva**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
CAMPO MOURÃO – PR

Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum

CAMPO MOURÃO – PARANÁ



Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 7 de março de 2024. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

